



### TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20250806 decorrente do processo administrativo nº 027-2025-IDURB, na modalidade de inexigibilidade n.º 006/2025, cujo objeto é: Prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, Adequação de conformidade, criação de políticas de governança, Segurança e gestão de dados e infraestrutura de TI, compreendendo Servidores, sistemas legados e banco de dados do Instituto de Desenvolvimento Urbano.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41-C, Jardim Europa I, CEP: 68.356-905, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o nº 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Geam Meirey Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 2342753 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 264.740.692-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa J DA ROCHA RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.2252.247/0001-80, com sede na Rua Sucupira, n.º 37 – Sala 02, Bairro Centro, CEP 68.356-015 no município de Canaã dos Carajás – PA, representada pelo Sr. JARLEY DA ROCHA RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 18389635 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 527.539.052-15, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 027/2025-IDURB, na Modalidade Inexigibilidade nº 006/2025 e em observância o embasamento legal fundamentado no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato cujo objeto é: **Prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, Adequação de conformidade, criação de políticas de governança, Segurança e gestão de dados e infraestrutura de TI, compreendendo Servidores, sistemas legados e banco de dados do Instituto de Desenvolvimento Urbano.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **CLÁUSULA SÉTIMA** - Do prazo, vigência, renovação e rescisão.





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Canaã dos Carajás  
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26 de fevereiro de 2026 e encerrará no dia 26 agosto de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Exercício 2026, Unidade Orçamentária: 1819 - Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, Projeto Atividade: 04 122 1315 2.096- Manutenção do Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB, Classificação econômica: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia informação/comunic. – PJ, Subelemento: 3.3.90.40.39- Serviços Técnicos Profissionais, Fonte: 17080000**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20250806, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Canaã dos Carajás – PA, 24 de fevereiro de 2026.

Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás  
Geam Meirey Ferreira dos Santos  
Presidente do IDURB  
Portaria – GP nº 249/2025  
CONTRATANTE

J DA ROCHA RIBEIRO  
CNPJ sob o n.º 35.252.247/0001-80  
Sr.º JARLEY DA ROCHA RIBEIRO  
CONTRATADO



MISSÃO - IDURB  
Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território de Canaã dos Carajás.

AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68356-905.  
Telefone: (94) 99126-7030

